

EDITAL SEI Nº 0024683792/2025 - HMSJ.DMED.ASR

Joinville, 28 de fevereiro de 2025.

PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA **PROCESSO SELETIVO PARA MÉDICO RESIDENTE Nº RM 01/2025**
DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

O Hospital Municipal São José, autarquia do município de Joinville, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao **Processo Seletivo para preenchimento de vaga de médico residente em seu Programa de Residência Médica em Cirurgia da Mão para o ano 2025**, devidamente credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) do Ministério da Educação, observando as disposições estabelecidas nos diplomas legais vigentes, bem como nas regras e condições contidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Este processo seletivo destina-se a seleção de candidatos para ocupação de vaga credenciada no Programa de Residência Médica (PRM) do Hospital Municipal São José, com pré-requisito com bolsa garantida, conforme quadro de vagas a seguir:

QUADRO DE VAGAS							
Programa		Vagas					Pré-requisitos
					Ações Afirmativas		
Especialidade	Duração	Total de vagas	Reserva Militar	AC	PPI	PcD	
Cirurgia da Mão*	2 anos	01	-	01	-	-	
							Cirurgia Plástica/Ortopedia e Traumatologia

* Em processo de análise de credenciamento Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

1.2 A reserva de vagas prevista na Resolução CNRM nº 4, de 30 de setembro de 2011, se restringe a médicos residentes que prestam Serviço Militar obrigatório ou voluntário e não se aplica a cursos outros, de formação de oficiais ofertados pelas Forças Armadas.

1.3 A inscrição do candidato no presente Processo Seletivo implica no conhecimento tácito e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

1.4 Os candidatos têm ciência que, por se tratar de um Processo Seletivo, os dados pessoais (nome e número de inscrição) e resultados também serão públicos.

1.5 O valor da bolsa a ser recebida pelo médico residente é de **R\$ 4.106,09** (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos) de acordo com a Portaria Interministerial nº 9, de 13 de outubro de 2021.

1.6 O preenchimento das vagas será feito rigorosamente de acordo com a ordem de classificação e o número de vagas oferecidas, já credenciadas junto ao Ministério da Educação (MEC) e com bolsa garantida.

1.7 Serão efetuadas convocações até o preenchimento da vaga, conforme prevê a Resolução CNRM nº 1, de 03 de janeiro de 2017 ou conforme novo prazo final estabelecido pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

1.8. **Até 15 de março**, conforme estabelecido pela Resolução CNRM nº 1, de 03 de janeiro de 2017, somente poderá matricular-se em outro Programa de Residência para o qual tenha sido também aprovado o candidato que formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado, até o dia 15 de março, a fim de evitar a transferência de residentes entre programas.

1.9 É de inteira responsabilidade do candidato a informação correta pertinente ao seu endereço eletrônico (e-mail), o acompanhamento de divulgações oficiais relacionadas a este certame, bem como as informações previstas neste edital.

1.10 Considerando as disposições da Resolução CNRM nº 17, de 21 de dezembro de 2022, é fundamental que todos os **candidatos estejam atentos aos prazos, QUE SERÃO REDUZIDOS.**

2. DA ETAPA ÚNICA DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O processo seletivo para Residência Médica acontecerá em etapa única:

2.1.1 A etapa única, de caráter classificatório e eliminatório, será constituída de prova teórico-objetiva.

2.1.2 A prova teórico-objetiva será realizada sob a responsabilidade da Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital Municipal São José, nos termos deste edital.

2.1.3 A etapa única deste processo seletivo (prova teórico-objetiva) terá peso de 100%.

2.1.4 A prova teórico-objetiva será realizada no Departamento de Ensino e Pesquisa do Hospital Municipal São José, sito a Avenida Getúlio Vargas, 238 - Anita Garibaldi - Joinville/SC.

2.1.5 A prova teórico objetiva para os programas de acesso direto será composta de 20 (vinte) questões objetivas

2.1.6 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

a. não comparecer na prova teórico-objetiva;

b. não atingir o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova teórico-objetiva.

2.1.7 A prova para o programa com pré-requisito constará de 20 questões objetivas, abordando temas referentes ao pré-requisito do programa para qual o candidato estiver concorrendo.

2.1.8 As questões da prova teórico-objetiva serão de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas (A, B, C e D) e 1 (uma) única resposta correta sendo atribuídos 5 (cinco) pontos por questão.

2.1.9 A prova teórico-objetiva terá a pontuação máxima de 100 (cem) pontos e a nota final do candidato será o resultado da multiplicação do número de questões acertadas pelo valor atribuído da questão.

2.1.10 O ingresso na sala de provas será permitido somente ao candidato que apresentar documento de identificação oficial original com foto.

2.1.11 O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

2.1.12 Ao entrar na sala de realização de prova, o candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material, se o fizer será desclassificado.

2.1.13 Na sala de prova e durante a realização do certame, não será permitido ao candidato manter em seu poder quaisquer pertences pessoais, tais como: carteira, óculos escuro, protetor auricular, relógios de qualquer espécie, papéis em geral: anotações, folhetos, cartões plásticos; armas (de fogo e/ou branca), chaves com controle remoto ou similar, aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, notebook, palmtop, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, BIP, telefone celular, calculadora, MP3, ipod, tablets), aparelhos de comunicação, receptores ou transmissor de dados, fones de ouvido, gravadores ou similares; bolsas, mochilas e sacolas; quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: boné, chapéu, gorro, cachecol, manta e luvas ou qualquer outro acessório que lhe cubram a cabeça ou parte dela (exceto por motivos religiosos). O candidato que estiver portando qualquer desses objetos durante a realização da prova será eliminado do processo seletivo.

2.1.14 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova em razão de afastamento do candidato da sala de provas.

2.1.15 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado pelo edital.

2.1.16 Os candidatos com a mesma nota serão listados conforme os critérios de classificação estabelecidos neste edital.

2.1.17 A publicação de gabaritos, prazos de recursos, notas, resultados e classificação será realizada de acordo com o cronograma do item 11.

2.1.18 A inscrição no presente processo seletivo implica no conhecimento tácito e aceitação das normas e condições estabelecidas no edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para este processo seletivo serão gratuitas e estarão abertas no período descrito no cronograma constante no item 11.

3.2 As inscrições deverão ser realizadas preenchendo o [link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfUJucDpaMqZZiPSAZY8Z83OrleoWbWRk_t-rzSc7shuENVTw/viewform?usp=header](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfUJucDpaMqZZiPSAZY8Z83OrleoWbWRk_t-rzSc7shuENVTw/viewform?usp=header) link <https://forms.gle/KY7Kw8wKWWYgeSBy6> e anexando os seguintes documentos em formato PDF:

I. Documento oficial com foto que comprove data de nascimento;

II. Diploma de medicina;

III. Certificado de conclusão do pré-requisito ou declaração de conclusão prevista para até 28 de fevereiro de 2025, emitida pela COREME, para caso de candidato que ainda não finalizou a residência.

Parágrafo único: Os candidatos participantes do Programa de Residência Médica em Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), deverão, obrigatoriamente, informar esta situação no momento da inscrição e anexar certificado comprobatório, previsto na legislação vigente.

4. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 A relação de candidatos inscritos e homologados será publicada no endereço eletrônico www.saude.sc.gov.br conforme cronograma do item 11.

5. DAS BONIFICAÇÕES

5.1 Terão direito a pontuação adicional de 10% (dez por cento) neste processo seletivo os candidatos que concluíram dois anos do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), garantido pela Resolução CNRM nº 2, de 27 de agosto de 2015.

5.2 Os candidatos que tiverem cursado o Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (PRMGFC), deverão anexar, no momento da inscrição, o certificado de conclusão do programa PRMGFC ou declaração de conclusão prevista para até 28 de fevereiro de 2025, emitida pela COREME, caso ainda não tenha finalizado a residência.

5.3 A pontuação adicional não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

5.4 O candidato que já tiver usufruído da bonificação adicional de 10% para ingresso em PRM não terá direito a bonificação neste certame.

5.5 Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado utilizando tal pontuação. A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais que uma vez.

5.6 O candidato que solicitar a pontuação adicional, mas não apresentar a certificação, perderá a pontuação concedida. Neste caso, o candidato será reclassificado no processo seletivo excluindo-se a pontuação adicional.

6. DOS RECURSOS

6.1 Caberá recurso nas seguintes situações:

- I. Recursos quanto às homologações das inscrições;
- II. Análise dos comprovantes e homologação de participação em programas de governo;
- III. Conteúdo e/ou gabarito da prova teórico-objetiva;
- IV. Recurso quanto ao cálculo da média final e à ordem da classificação do candidato.

6.1.1 Os recursos deverão ser fundamentados com argumentação lógica e consistente.

6.1.2 Recursos e argumentações apresentados fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos.

6.1.3 A decisão dos recursos, exarada pela banca examinadora, é irrecorrível na esfera administrativa.

6.1.4 Ocorrendo a anulação de questões ou a alteração de quaisquer das notas publicadas em consequência de deferimento de recurso administrativo ou por constatação de erro material, as notas, médias e classificação dos candidatos poderão ser alteradas para posição superior ou inferior.

6.1.5 Para interposição de recursos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário do ANEXO I, no prazo constante no cronograma, e entregar em mãos e protocolado pelo candidato, ou seu procurador designado por procuração pública, no Departamento de Ensino do Hospital Municipal São José, localizado a Avenida Getúlio Vargas, 238 - Anita Garibaldi - Joinville/SC, impreterivelmente das 8h às 17h e conforme cronograma do Item 11.

6.1.6 Na impossibilidade de protocolar o recurso pessoalmente, o candidato poderá, de maneira alternativa, encaminhar por e-mail para hmsj.dmed.asr@joinville.sc.gov.br, no período estabelecido no cronograma constante no Item 11 deste edital, devendo nomear o assunto do e-mail em caixa alta com a palavra **RECURSO - RESIDÊNCIA MÉDICA seguido do seu nome**, bem como anexar ARQUIVO em formato PDF conforme modelo do ANEXO I.

6.1.7 Não haverá taxa de interposição quanto aos recursos.

6.1.8 O resultado dos recursos, resultado preliminar, resultado final e a primeira chamada do processo seletivo serão publicados no endereço eletrônico www.joinville.sc.gov.br, conforme cronograma constante no Item 11 deste edital.

7 DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

7.1 Serão classificados no resultado final os candidatos que obtiverem a maior nota final, em ordem decrescente de classificação, de acordo com o número de vagas previstas.

7.2 Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da média final.

7.3 Ocorrendo empate na colocação dos classificados serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- I. Maior idade;
- II. Maior nota na prova teórico-objetiva.

7.4 Persistindo o empate, a classificação será definida por sorteio, o qual ocorrerá na presença dos candidatos interessados, na forma a ser definida em etapas posteriores do certame.

7.5 O resultado final deste processo seletivo e a primeira e segunda chamada para matrícula serão publicados no site da Prefeitura de Joinville no endereço eletrônico: www.joinville.sc.gov.br conforme cronograma contido no item 11.

7.6 Serão efetuadas convocações até o preenchimento da vaga, conforme prevê Resolução CNRM nº 17, de 21 de dezembro de 2022 ou novo prazo final estabelecido pela CNRM.

8. DA MATRÍCULA

8.1 Após a publicação do resultado final, o candidato aprovado e classificado dentro do limite de vagas estabelecido neste edital, deverá comparecer pessoalmente ou através de seu representante legal, munido de procuração pública, junto ao Departamento de Ensino e Pesquisa (DEP) do Hospital Municipal São José, localizado na Avenida Getúlio Vargas, 238 - Anita Garibaldi - Joinville/SC, das 8h às 17h, conforme cronograma estabelecido no Item 11.

8.2 Para realizar a matrícula, o candidato classificado neste processo seletivo deve apresentar a seguinte documentação. **É necessário apresentar os documentos originais ou cópia autenticada:**

DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA		
1	Cédula de identidade (RG – Registro Geral de Identidade)	original ou cópia autenticada
2	Cadastro de Pessoa Física (CPF)	original ou cópia autenticada
3	Inscrição no Conselho Regional de Medicina (primária ou secundária) ou cópia do protocolo de inscrição junto ao CRM-SC	original ou cópia autenticada
4	Histórico Escolar do Curso de Medicina	original ou cópia autenticada
5	Certificado de Escolaridade (Diploma Médico e/ou Diploma de conclusão do PRM especialidade de pré – requisito) ou Declaração original de Conclusão do Curso de Medicina do PRM	original ou cópia autenticada
6	Título de Eleitor	original ou cópia autenticada
7	Comprovante de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral	original ou cópia autenticada
8	Certificado de Reservista (se do sexo masculino)	original ou cópia autenticada
9	Comprovante de Residência (Conta de água, luz, telefone, cartão de crédito, contrato de locação, declaração de residência registrada em cartório)	original ou cópia autenticada
10	Comprovante de Vacinação Atualizada (Hepatite B, tríplice viral, antitetânica e COVID-19)	original ou cópia autenticada
11	Cartão do SUS	original ou cópia autenticada
12	Cartão do PIS/PASEP ou documento oficial que contenha o número (Esclarecimentos: Pode ser visualizado no site da Caixa Econômica Federal – CEF, no link www.caixa.gov.br ou na primeira página da Carteira de trabalho ou solicitado presencialmente no banco CEF). Observação: O candidato que não conseguir o número do PIS após seguidas as orientações acima, deverá obrigatoriamente apresentar uma declaração de que não possui o número do PIS e deverá apresentar o número do NIT você deve obtê-lo junto ao INSS, ligando para o número 135 ou no site: https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/inscricao-na-previdenciasocial/).	original ou cópia autenticada
13	No ato da matrícula, o candidato será orientado sobre a abertura de conta corrente em banco Credenciado pela Prefeitura Municipal de Joinville/SC ou pelo Ministério da Saúde para pagamento da bolsa residência. Após a matrícula o candidato terá 03 (três) dias úteis para enviar comprovante contendo os dados bancários.	Declaração do banco ou cópia do cartão
14	foto 3x4 recente	Digital
15	Apólice de seguro contra acidentes pessoais com vigência durante o período da Residência	original ou cópia autenticada
DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL PARA MÉDICO BRASILEIRO COM DIPLOMA NO EXTERIOR		
16	Diploma reconhecido por Universidade Pública Brasileira conforme Resolução CFM nº 1831/2008 e 1832/2008	original ou cópia autenticada
17	Registro no CRM-SC, bem como estar inteiramente regular com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional, ou cópia do protocolo de inscrição junto ao CRM-SC.	original ou cópia autenticada
DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL PARA MÉDICO ESTRANGEIRO		
18	Visto temporário de permanência no país ou documento que preencha aos requisitos dos acordos internacionais firmados com o Brasil	original ou cópia autenticada
19	Diploma revalidado por universidade pública brasileira e exame de proficiência da língua portuguesa de acordo com o estabelecido nas Resoluções CFM nº 1831/2008 e 1832/2008	original ou cópia autenticada
20	Registro no CRM-SC, bem como estar inteiramente regular com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional	original ou cópia autenticada

8.3 Para efetivar a matrícula, o candidato deve possuir uma assinatura **GOV.BR** com nível prata ou ouro. Em seguida, deve acessar o link <https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/obter-certificacao-de-usuario-para-processo-eletronico/> para obter instruções sobre como cadastrar o e-mail e a senha. Esta assinatura eletrônica é necessária para assinar os documentos de efetivação da matrícula.

8.4 Após a matrícula dos candidatos, caso haja desistência de vagas que exija um novo chamamento, o cronograma previsto Item 11 deste edital prevê a chamada de suplentes. Estes candidatos serão convocados em ordem decrescente de classificação, conforme a necessidade de preenchimento das vagas. As convocações serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Joinville: www.joinville.sc.gov.br.

8.5 O candidato será convocado através do site da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), além de receber notificação por e-mail e mensagem via WhatsApp (47) 3441-6629. Ele terá um prazo de 24 horas, a partir do chamamento, para efetivar a matrícula.

8.6 A **desistência** por parte do candidato pode formalizada pelo e-mail: hmsj.dmed.asr@joinville.sc.gov.br, preferencialmente por ofício conforme modelo do ANEXO II, ou por mensagem via **WhatsApp: (47) 3441-6629**. Caso o candidato não proceda à desistência formal e não se apresente dentro de 24 horas após o comunicado do Departamento de Ensino e Pesquisa do Hospital Municipal São José, será considerado desistente.

8.7 Caso o candidato manifeste sua desistência da vaga antes de completar as 24 horas, o Departamento de Ensino convocará o próximo classificado imediatamente, sem aguardar o término do período previsto.

8.8 No caso do candidato convocado não se matricular no período previsto, será caracterizado como **desistente** da vaga.

8.9 O candidato matriculado em outro Programa de Residência para o qual tenha sido também aprovado poderá matricular-se somente se formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado, **até o dia 15 de março**, conforme Resolução CNRM nº 1, de 03 de janeiro de 2017.

8.10 A matrícula do candidato convocado para servir às Forças Armadas deverá ser efetivada de acordo com as regras deste edital e conforme a Resolução CNRM nº 4, de 30 de setembro de 2011 e a Resolução CNRM nº 17 de 21 de dezembro de 2022.

8.11 O candidato poderá requerer a reserva militar da vaga em apenas um programa de residência médica em todo o território nacional, pelo período de um ano.

8.12 O pedido de trancamento deverá ser feito por escrito, e o aceite pelo programa de residência médica será obrigatório.

8.13 As reservas de vagas de que trata o caput, restringem-se a médicos residentes que prestarão Serviço Militar Obrigatório, não se aplicando a outros cursos de formação de oficiais ofertados pelas Forças Armadas ou ao serviço voluntário.

8.14 O reingresso do médico residente com matrícula trancada em decorrência de prestação de Serviço Militar se dará mediante requerimento por e-mail até o dia 30 de julho do ano em que presta Serviço Militar, ou seja, do ano anterior ao ano de reintegração ao Programa de Residência Médica.

8.15 Para o candidato com registro no Conselho Regional de Medicina de outro estado, caso o registro no CRM-SC (secundário ou transferência) não esteja pronto até o dia da matrícula, deverão apresentar o documento original do registro profissional de outro estado, além da cópia do protocolo de inscrição junto ao CRM-SC. Esta exigência não se aplica a médicos estrangeiros ou brasileiros com diploma médico adquirido no exterior.

9.16 Os candidatos enquadrados nos itens acima terá até o dia do início das atividades no PRM para apresentar o seu registro profissional do CRM-SC e o diploma de conclusão de curso, sob pena de ter sua matrícula cancelada e ser excluído do programa.

9.17 Caso o candidato com CRM ativo em outro estado não consiga apresentar o seu registro profissional do CRM-SC até o início das suas atividades, deverá apresentar um visto provisório expedido pelo CRM-SC e terá até o final da validade do mesmo para apresentar seu registro principal ou secundário no CRM-SC.

9.18 Ao ser convocado, o candidato deverá optar entre assumir ou desistir da vaga, não cabendo reclassificação.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O resultado final do processo seletivo será homologado pela autoridade competente por meio de publicação no site da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), contendo os nomes dos candidatos classificados.

10.2 O prazo de validade deste processo seletivo é até **31 de março de 2025**, conforme Resolução CNRM nº 1, de 03 de janeiro de 2017.

11. DO CRONOGRAMA

Data	Horário	Evento	Local/Horário
27/02/2025	18:00	Publicação do edital no site da Prefeitura de Joinville	www.joinville.sc.gov.br
13/03/2025	00:00 às 12:00	Período de inscrições	www.joinville.sc.gov.br
13/03/2025	13:30	Aplicação da prova teórico-objetiva	Departamento de Ensino e Pesquisa Av. Getúlio Vargas, 238 - Anita Garibaldi - Joinville/SC
13/03/2025	17:00	correção da prova teórico-objetiva	Departamento de Ensino e Pesquisa Av. Getúlio Vargas, 238 - Anita Garibaldi - Joinville/SC
13/03/2025	17:30	Publicação do resultado preliminar da nota da prova teórico-objetiva	www.joinville.sc.gov.br
13/03/2025 14/03/2025	17:00 às 08:00	Prazo para interposição de recurso	Departamento de Ensino e Pesquisa Av. Getúlio Vargas, 238 - Anita Garibaldi - Joinville/SC ou conforme edital
14/03/2025	09:00	Divulgação do resultado do recurso, do resultado final e a primeira chamada de convocação para matrícula	www.joinville.sc.gov.br
15/03/2025		Data limite para remanejamento/transferência de candidatos no sistema CNRM	Resolução CNRM nº1, de 03 de janeiro de 2017
a partir de 17/02/2025		Chamada de suplentes sequencialmente em ordem decrescente de classificação.	www.joinville.sc.gov.br
		(Prazo de até 24h após a publicação para realizar a matrícula)	Departamento de Ensino e Pesquisa Av. Getúlio Vargas, 238 - Anita Garibaldi - Joinville/SC (das 8h às 17h)

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O resultado final do processo seletivo, publicado no site da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br) é o único documento válido para comprovar a habilitação do candidato.

12.2 Todas as vagas oferecidas pertencem a Programas de Residência Médica reconhecidos e credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica.

12.3 As vagas cujos credenciamento está em análise pelo MEC e cuja a disponibilidade de bolsas está em liberação junto ao Ministério da Saúde serão preenchidas somente após a confirmação do credenciamento e da concessão das bolsas.

12.4 Os pré-requisitos estabelecidos neste edital devem ser atendidos em Programas de Residência Médica credenciados pelo MEC.

12.5 É de responsabilidade do candidato conhecer as instruções e condições estabelecidas neste edital.

12.6 O tratamento de dados pessoais dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo encontra-se em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção a Dados Pessoais – LGPD.

12.7 Casos omissos serão resolvidos pela COREME do Hospital Municipal São José.

13. DOS ANEXOS

13.1 Integram este edital, como se nele transcritos estivessem, os seguintes anexos:

- a. ~~ANEXO I – Modelo de Requerimento de Pontuação Preliminar HMSJ;~~
- b. ~~ANEXO II – Modelo de recurso – HMSJ;~~

- a. [ANEXO I - MODELO DE RECURSO - HMSJ \(0024680157\)](#)
- b. [ANEXO II - MODELO DE TERMO DE DESISTÊNCIA DA VAGA \(0024680185\)](#)



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 28/02/2025, às 09:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024683792** e o código CRC **AE13645A**.